

## DECRETO Nº 392/2004

**“DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO DO ÓRGÃO  
OFICIAL DE IMPRENSA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:*

*Considerando o resultado do Processo Licitatório nº 019/2004 (Carta Convite).*


### **DECRETA:**

*Art. 1º - Fica instituído, como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Anaurilândia, para fins de publicidade dos atos previstos no Art. 110 da Lei Orgânica Municipal empresa “EDITORA JORNALÍSTICA FÁTIMA LTDA”, vencedora do certame Licitatório nº 019/2004.*

*Art. 2º - Os direitos e obrigações decorrentes do disposto nesta Lei serão disciplinados em contrato de prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas no referido processo Licitatório, e compreenderão o período de 12/02/2004 a 31/12/2004.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Anaurilândia/MS., 03 de Agosto de 2004.*

  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal